Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.912, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Altera metas financeiras nas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício de 2.007".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Ao anexo VI de que trata a Lei nº 1.891, de 27 de julho de 2.006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 do Município de Barrinha, ficam alterados as metas financeiras nas ações identificadas sob os códigos 1001; 2001; 2002; 2003; 2005; 2007; 2008; 2009; 2010; 2012; 2013; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; e 9999, na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 16 de Novembro de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -